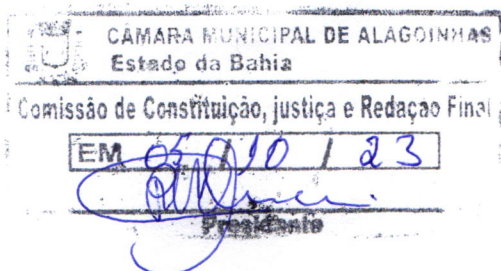


ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

PROJETO DE LEI Nº 085//2023.



“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída e inserida no Calendário das Atividades Oficiais do Município a
Semana Municipal da Agricultura Familiar a ser realizada, anualmente, e na semana correspondente ao dia 25 de julho, quando é comemorado o “Dia Internacional da Agricultura Familiar”.

Art. 2º - A Semana Municipal da Agricultura Familiar estará orientada pelas normas definidas pela Lei Federal nº 11.326/2006, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, bem como, com a **Lei Municipal nº 2.607/2022, “Institui o plano municipal da agricultura familiar denominado “campo forte campo feliz” de incentivo e apoio aos pequenos produtores rurais e agricultura familiar e do município de alagoinhas/bahia, e dá outras providências”.**

Art. 3º - A Semana Municipal da Agricultura Familiar possui os seguintes objetivos:

I – Apoiar e fomentar o desenvolvimento da agricultura familiar no Município de Alagoinhas, bem como suas formas associativas e/ou cooperativas de produção, gestão e comercialização;